DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8640/2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.044/2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização do Município de Iaras/SP,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.055, de 13 de outubro de 2026, que instituiu e regulamentou o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Iaras/SP, na seguinte conformidade.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: ANA PAULA ALVES DA SILVA;
Suplente: SILVANA APARECIDA BUENO.

II – ARTICULADOR MUNICIPAL DA REDE NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DE GESTÃO, FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO – RENALFA:

Titular: CLAUDIA KAROLINE DE MESQUITA;
Suplente: LUCIANA DELAZARI STAUT.

III – REPRESENTANTES DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: DÉCIO DANTAS DO NASCIMENTO;
Suplente: JULIANA FERREIRA BERNARDES.

IV – REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Titular: MARILENE MOREIRA DA ROCHA SANTOS;
Suplente: SIMONE DE ALMEIDA FUSCO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 310E-YJBR-82E7-W36A
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES:

Titular: TATIANA REGINA RAMOS;
Suplente: DANIELA APARECIDA BARTOLOMEU BAGALI.

Art. 2º A participação dos membros no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Compete aos membros nomeados cumprir as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.055, de 13 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=310EYJBR82E7W36A, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 310E-YJBR-82E7-W36A

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026

"Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Iaras, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Iaras, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2023, acolhendo-se o Parecer Prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, constante do Processo eTC nº 004112.989.23-1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, em 07 de outubro de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL)
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação no
Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....